

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 99/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65485.000865/2025-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação de inscrições para o "Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" visa atender à necessidade de aprimoramento técnico e qualificação de agentes públicos do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx). A capacitação é essencial para garantir a segurança e a eficiência na gestão e fiscalização de contratos, especialmente com as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. A participação no seminário é crucial para o aprofundamento em temas que mais interessam àqueles que trabalham com contratos administrativos, incluindo os pontos em discussão nos Tribunais de Contas e na Advocacia Pública. O curso focará na prática da gestão e fiscalização, visando conferir aos participantes a segurança necessária para a execução eficiente dos contratos.

2.3. O evento proporcionará uma capacitação de 24 horas, ministrada por um corpo docente composto por especialistas de renome nacional, como Rafael Sérgio de Oliveira, Procurador Federal da AGU; João Domingues, Auditor Federal da CGU; e Gabriela Pércio, advogada e autora de obras na área. Essa composição garante uma visão abrangente e alinhada com as melhores práticas da Administração Pública.

2.4. A capacitação é estratégica para o aprimoramento das atividades do IEFEx, proporcionando os seguintes benefícios:

- **Atualização e Desenvolvimento Profissional:** O seminário contará com a participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, conferindo ao evento uma dimensão única e inestimável.
- **Networking e Colaboração:** O evento reunirá especialistas e profissionais de destaque na área, oferecendo uma excelente oportunidade para estabelecer contatos e um valioso intercâmbio de experiências.
- **Aplicação de Conhecimentos:** A participação no seminário permitirá a absorção de inovações que poderão ser implementadas em projetos e iniciativas do Instituto de Economia e Finanças do Exército, aprimorando processos e resultados.
- **Certificação e Reconhecimento:** A participação em eventos como este proporciona certificações e reconhecimentos que podem agregar valor profissional aos procuradores públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino	MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **Escopo e Objeto:** A contratação deve assegurar a participação de 2 (dois) militares no "Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Aspectos Fundamentais e Práticos". O curso será realizado de forma presencial de 17 a 19 de novembro de 2025, em Maceió-AL, com uma carga horária total de 24 horas.

4.2. **Metodologia e Conteúdo:** A metodologia será presencial e focada em aspectos fundamentais e práticos da gestão e fiscalização de contratos administrativos. O conteúdo abordará temas da Lei nº 14.133/2021 que estão na ordem do dia dos Tribunais de Contas e da Advocacia Pública.

4.3. **Entregas e Acesso:** Os participantes devem ter acesso garantido a todas as palestras e oficinas. O pacote inclui:

- Material didático digital

- Bloco de anotações e garrafa para água.
- Coffee Breaks.
- Certificado digital de conclusão.

4.4. Quantitativo de Inscrições: A contratação será para 2 (dois) militares, conforme definido pelo IEFEx.

4.5. Qualificação do Corpo Docente: O corpo docente será composto por profissionais de notória especialização, como:

- **Rafael Sérgio de Oliveira:** Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C.
- **João Domingues:** Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU.
- **Gabriela Pércio:** Advogada, Mestre e Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP).
- **Lindineide Cardoso:** Advogada, servidora pública há mais de 25 anos e autora de obras na área.
- **Igor Lourenço:** Procurador federal e especialista em Direito Público.

4.6. Obrigações da Contratada: A contratada deverá garantir a execução do seminário conforme a programação, fornecer os materiais didáticos e emitir o certificado de participação para os militares inscritos. A empresa também será responsável por emitir a Nota Fiscal em nome do órgão.

4.7. Obrigações da Contratante: A contratante deverá fornecer a relação nominal dos militares participantes para a formalização das inscrições e efetuar o pagamento por meio de Nota de Empenho, com base na Nota Fiscal emitida pela contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado de capacitação em contratações públicas oferece uma vasta gama de cursos. No entanto, a maioria deles tem um caráter genérico, sem aprofundamento em temas específicos da gestão e fiscalização de contratos sob a ótica da Nova Lei de Licitações. O "**Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**", por sua vez, diferencia-se por sua abordagem aprofundada, com foco em questões práticas e na jurisprudência mais recente.

5.2. A solução se justifica pela **notória especialização** do Portal L&C Cursos e Capacitação Ltda., que é comprovada pela sua atuação no mercado e pela qualificação de seu corpo docente. Os instrutores do seminário são referências em suas áreas de atuação, como:

- **Rafael Sérgio de Oliveira**, Procurador Federal da AGU e mestre em Direito.
- **João Domingues**, Auditor Federal da Controladoria-Geral da União (CGU).
- **Gabriela Pércio**, advogada, mestre em Gestão de Políticas Públicas e autora de obras na área.
- **Lindineide Cardoso**, advogada e servidora pública há mais de 25 anos.
- **Igor Lourenço**, Procurador federal e especialista em Direito Público.

5.3 A singularidade do serviço prestado é intrinsecamente ligada à **notória especialização** do corpo docente. A presença de nomes como **Rafael Sérgio de Oliveira** (Procurador Federal da AGU e mestre em Direito) , **João Domingues** (Auditor Federal da CGU) , e **Gabriela Pércio** (advogada, mestre e autora de obras) garante que o conhecimento transmitido não é genérico, mas uma visão aprofundada e diferenciada, que alia a teoria à prática. Essa expertise individual e a contribuição de cada um para o Direito Administrativo tornam a capacitação única e insuscetível de ser replicada com a mesma qualidade por outros profissionais ou empresas, o que justifica a inviabilidade de competição.

5.4 A abordagem do seminário, que lida com questões polêmicas e dilemas do dia a dia, e a experiência prática de seus instrutores não podem ser comparadas objetivamente. A excelência do trabalho desses profissionais é o fator decisivo para a escolha da Administração, pois a qualidade e a eficácia do treinamento dependem essencialmente da qualificação e do método do executor. Assim, o ETP demonstra que o serviço é de natureza singular, e que a notória especialização do corpo docente é a razão primordial para a contratação direta.

5.5. A contratação por **inexigibilidade de licitação** é o procedimento adequado, conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. A singularidade do serviço, que é de natureza predominantemente intelectual, e a notória especialização do corpo docente tornam a competição inviável, pois é impossível estabelecer critérios objetivos de julgamento entre profissionais com tal nível de conhecimento.

5.6. A razoabilidade do preço foi comprovada conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Orientação Normativa nº 17 da AGU. A proposta do Portal L&C, no valor de R\$ 2.513,00 por inscrição, é menor que os preços praticados em contratações semelhantes, visto que o preço de R\$ 3.590,00 é praticado para o público em geral, conforme o site do evento. (Portal L&C)

5.7. A contratação não será parcelada, pois se trata de um curso com item único e indivisível. A divisão do objeto não é tecnicamente viável e comprometeria a continuidade pedagógica e a qualidade do treinamento

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Objeto da Contratação A solução consiste na contratação de um serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 2 (dois) militares no "Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", um evento presencial com carga horária de 24 horas. O seminário tem como objetivo principal aprimorar as habilidades práticas na gestão e fiscalização de contratos, em conformidade com as normas e jurisprudências recentes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Modelo de Execução O seminário será realizado de 17 a 19 de novembro de 2025, em Maceió-AL. O modelo pedagógico do curso é presencial e combina a teoria com a prática, com professores que aliam experiência profissional e acadêmica. A contratação inclui material didático digital, bloco de anotações, garrafa para água, certificado digital e coffee breaks, conforme a proposta comercial.

6.3. Justificativa Jurídica da Contratação A contratação se enquadra na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo legal permite a contratação direta para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

6.4. Notória Especialização do Fornecedor e do Corpo Docente O Portal L&C, empresa de notória especialização, possui um corpo docente de alta qualificação e renome nacional. Os professores, incluindo Rafael Sérgio de Oliveira (Procurador Federal da AGU) e João Domingues (Auditor Federal da CGU), são autores de livros e têm vasta experiência prática e acadêmica, o que garante que o trabalho é essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.5. Singularidade do Objeto O serviço é de natureza singular porque a eficácia do treinamento depende da qualificação e da experiência prática de seus instrutores. A abordagem diferenciada, que lida com questões polêmicas e dilemas do dia a dia, não pode ser replicada ou comparada objetivamente. Isso justifica a inviabilidade de competição e a escolha da solução que oferece a maior segurança jurídica e a melhor capacitação para os militares.

6.6. Conclusão da Solução A solução proposta é a mais vantajosa para a Administração, pois atende integralmente à necessidade de capacitação, mitiga os riscos de erros processuais e garante a aplicação correta da nova legislação. A notória especialização da empresa e a singularidade do seminário justificam a contratação direta, que é o meio mais seguro para garantir a qualidade do serviço

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantitativo A estimativa prevê a contratação de **duas inscrições** para a capacitação de dois militares e/ou servidores do Comando do Exército. Esse quantitativo é obtido por meio da condição comercial.

7.2. Justificativa do Quantitativo A escolha por duas vagas é justificada para garantir uma cobertura estratégica dos temas abordados no evento, de forma a capacitar um número suficiente de agentes para atuar como multiplicadores do conhecimento adquirido. Essa quantidade permite que a equipe absorva os conteúdos de forma equilibrada e distribua os aprendizados de maneira eficiente, assegurando que o investimento na capacitação tenha um impacto mais amplo na instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.026,00

8.1. Preço e Condição Comercial A estimativa econômica toma por base a proposta de R\$ 2.513,00 por inscrição, valor 30% menor que o praticado ao público em geral no site da Instituição.

8.2. Memória de Cálculo Para a contratação de dois participantes, serão adquiridas duas inscrições pagas com o valor de 30% menor que o praticado. O valor total estimado é de R\$ 5.026,00. Esse valor reflete um custo médio por participante de R\$ 2.513,00, o que demonstra a vantagem econômica da proposta.

8.3. Parâmetros e Economicidade A contratação é vantajosa pois o evento é presencial, e o valor total inclui o acesso às palestras, oficinas, material didático, e também a coffee breaks. Isso reforça a economicidade, pois dispensa a necessidade de contratações acessórias para alimentação durante o evento. O pagamento será feito em parcela única por meio de Nota de Empenho, conforme as instruções da proposta

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não parcelar. A contratação deve ocorrer de forma único, pois trata-se de entrega de curso com metodologia integrada, entregue por um mesmo fornecedor e com cronograma indivisível. O fracionamento quebraria a continuidade pedagógica, elevaria custos de coordenação e risco de assimetria de conteúdo entre os conteudistas, reduzindo a efetividade da capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações interdependentes. Poderão ocorrer ações internas subsequentes (oficinas de multiplicação; produção /atualização de materiais didáticos; consolidação de trilhas e estágios) sob coordenação do IEFEx.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao plano de capacitação e à estratégia do IEFEx de estruturar trilhas, reformular estágios e expandir o portfólio formativo em Licitações e Contratos, com base na Lei 14.133/2021.

11.2. Contribui para padronização, atualização normativa, inovação (incluindo uso de IA no contexto formativo) e multiplicação do conhecimento nas UG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprimoramento da Atuação Profissional A participação no evento proporcionará aos agentes públicos informações atualizadas sobre a legislação e a jurisprudência mais recente, garantindo que a equipe esteja alinhada às melhores práticas do mercado. A capacitação aprofundada, com 24 horas de conteúdo, fortalecerá as habilidades técnicas e gerenciais dos participantes, tornando-os mais eficazes nos processos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos .

12.2. Fortalecimento do Networking e da Colaboração O Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Aspectos Fundamentais e Práticos é o maior evento de capacitação presencial em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Brasil, proporcionando um ambiente único para a interação e troca de experiências com outros profissionais e autoridades. Esse networking é crucial para o compartilhamento de boas práticas e para a criação de parcerias estratégicas, que podem beneficiar o órgão no longo prazo.

12.3. Ganhos de Eficiência e Segurança Jurídica A aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso resultará em uma melhoria significativa na eficiência dos processos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, garantindo uma gestão mais eficaz e transparente. O evento irá capacitar os agentes a enfrentarem os desafios e os problemas diários com maior acuidade, o que viabiliza um ambiente decisório mais seguro e reduz os riscos de erros processuais.

12.4. Vantagens Econômicas e Operacionais A contratação é vantajosa do ponto de vista econômico, a condição comercial de 2 inscrições pagas com com desconto de 30%, otimiza o custo-benefício, permitindo a capacitação de mais participantes .

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Indicação nominal de participantes: O IEFEx deverá indicar nominalmente os dois participantes. Isso é necessário para que a empresa possa formalizar as inscrições e garantir o acesso de cada um ao evento.

13.2. Acompanhamento e fiscalização da execução: A fiscalização do contrato será feita por um agente designado, que irá acompanhar a participação dos inscritos no evento presencial, bem como a entrega de todos os itens inclusos na proposta comercial. Isso inclui a verificação do material didático, dos serviços de alimentação e do certificado digital.

13.3. Avaliação pós-capacitação: Após o evento, os participantes deverão elaborar um relatório de viagem e de aplicação do conhecimento, detalhando como as informações e as técnicas aprendidas no curso serão aplicadas nas atividades de licitações e contratos do órgão. Esse procedimento garante que a capacitação resulte em benefícios concretos para a instituição.

13.4. Arquivamento e registros: Toda a documentação relacionada à contratação, desde o processo de compra até os certificados de participação, deverá ser arquivada nos sistemas corporativos pertinentes. Essa medida assegura a transparência, a rastreabilidade e a conformidade do processo para futuras auditorias e prestações de contas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Ausência de Impactos Ambientais Significativos: Não se prevê impacto ambiental significativo diretamente decorrente da contratação, visto que o evento é de capacitação presencial. O foco é a aquisição de um serviço de treinamento, e não de materiais que gerem resíduos ou consumam recursos naturais de forma excessiva. Os materiais didáticos são fornecidos em formato digital, o que minimiza a necessidade de impressão e o consumo de papel.

14.2. Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade: Apesar de ser um evento presencial, a administração pública pode adotar práticas de compensação, como a escolha de empresas de transporte e hospedagem que possuam políticas de sustentabilidade. O evento, ao utilizar materiais digitais, já contribui para a redução do consumo de insumos físicos e se alinha com as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de inscrições para o "Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" é considerada plenamente viável pelos seguintes motivos:

- **Viabilidade Técnica e Pedagógica:** A solução proposta atende diretamente à necessidade de capacitação dos militares em um tema de alta relevância, a gestão e a fiscalização de contratos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021. O seminário, com 24 horas de duração, é ministrado por um corpo docente de notória especialização, incluindo nomes como Rafael Sérgio de Oliveira (Procurador Federal da AGU) e João Domingues (Auditor Federal da CGU). A experiência prática e acadêmica dos instrutores garante que o conteúdo do curso é essencial e adequado para a plena satisfação do objeto da contratação.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação se mostra economicamente viável. O valor por inscrição de R\$ 2.513,00 um valor 30% menor que o valor de R\$ 3.590,00 é razoável e menor que os preços praticados no mercado para contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. A Justificativa de Preços do Portal L&C demonstra essa conformidade, atendendo ao disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade Operacional e Logística:** O evento possui datas e local definidos (17 a 19 de novembro de 2025, em Maceió-AL), o que permite um planejamento logístico adequado para a participação dos militares. A proposta inclui materiais didáticos, bloco de anotações, garrafa de água e coffee breaks, o que simplifica os procedimentos de apoio logístico para a instituição.
- **Vantagens Econômicas e Custo-Benefício:** A contratação, embora tenha um custo específico por militar, apresenta uma vantagem econômica e um custo-benefício superior em comparação com cursos genéricos. O valor de R\$ 2.513,00 por inscrição já é 30% menor que o preço praticado para o público em geral, que é de R\$ 3.590,00. Além do valor de face, a real economia para a Administração reside na qualidade e na especialização da capacitação.

A participação em um evento com conteúdo exclusivo e um corpo docente de notória especialização, que inclui Procuradores da AGU e Auditores da CGU, proporciona um conhecimento aprofundado em temas da Lei nº 14.133/2021 que são de alta complexidade e que estão em debate nos Tribunais de Contas e na Advocacia Pública. A aplicação desse conhecimento especializado e atualizado resulta em maior segurança jurídica e eficiência na gestão dos contratos, minimizando riscos de erros processuais e de sanções.

A contratação de cursos genéricos e de menor custo poderia levar a lacunas no aprendizado, à falta de segurança jurídica e a um maior risco de retrabalho ou de inconsistências normativas. Dessa forma, o valor investido neste seminário se traduz em um ganho exponencial para a instituição, refletido em uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada com as melhores práticas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

ELCIO LUIZ RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

CHRISTOPHE ALAFF MELO DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação